



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Brindes Personalizados, destinados a distribuição aos participantes do Evento Comemorativo do Dia Internacional da Mulher que será realizado no dia 13 de março de 2026 neste Município de Galvão.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações dos itens e dos valores cotados estão listadas, conforme abaixo:

Item	Especificação	UND	QTD	Águia Brindes Ltda CNPJ: 82.126.483/0001-30	Rubi Modas Utilidade e Presentes CNPJ:13.414.704/0001-52	Genoir Pinto dos Santos CNPJ: 45.563.803/0001-92	Menor Valor Total
01	- Bolsa térmica de TNT - 10 litros, logo estampada em uma cor em um lado – altura 14,5 cm, largura 23,2cm profundidade - 15 cm. - Cor – Verde Claro. - Objetos deverão ser entregues conforme imagem constante no anexo I deste documento.	Und	600	R\$ 7.998,00	R\$ 11.100,00	R\$ 11.940,00	R\$ 7.998,00
	TOTAL						R\$ 7.998,00

2.2. O custo total da contratação é de R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A aquisição em consideração é necessária em razão da realização de evento para promover a comemoração do Dia Internacional da Mulher. O evento será realizado em 13



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

de março de 2026 e os brindes que serão adquiridos vão ser distribuídos para as mulheres da comunidade que irão participar do evento como forma de demonstrar carinho, cuidado e promover momento prazeroso para as munícipes de Galvão-SC.

3.2 – Modalidade – Dispensa licitatória.

4. DO PREÇO

4.1. O preço praticado atende as condições previstas na Lei 14.133/2021. Foram obtidos 3 (três) orçamentos, diretamente com fornecedores, sendo que o menor valor fez a quantia de R\$ 7.998,00.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 165/2025;

5.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada pela **Sra. Clair Lúcia Argenta Rosiak, Secretária de Assistência Social** e fiscalizada pela **Sra. Juliane Baldissera, Auxiliar Administrativo** ou por seu respectivo substituto, que será designado se a mesma não puder fiscalizar;

6.3 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária que deverá ser utilizada é:

7.1 A dotação orçamentária que deverá ser utilizada é:

2- 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

POLIANA MARTINS
Contadora



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

7. FORMA DE PAGAMENTO, RECURSO FINANCEIRO

7.1. O pagamento será efetuado, em até 40 (quarenta) dias após a aquisição, mediante o atesto da nota fiscal em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado(a) ou do procurador por ele(a) indicado.

7.4. Deverá ser informado no documento de proposta os dados bancários (nome do banco/agência e conta corrente) da pessoa jurídica ou seu representante legal para fins de recebimento dos pagamentos.

7.5. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

7.6. Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, o preço unitário e o total do serviço contratado expressos em reais.

7.7. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Dispensados os documentos de habilitação, art. 70, inc. III, da Lei 14.133/21, tendo em vista que se tratam de aquisições e serviços sem complexidade e de pronto pagamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

9.1.1 Realizar os serviços, dentro do prazo e condições estabelecidas pela Administração do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

9.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, podendo seu descumprimento ensejar na aplicação das penalidades previstas no presente contrato e cancelamento do mesmo;

9.1.3 Cumprir todos os requisitos da proposta, com relação a data, local e tempo de duração das oficinas.

9.1.4 Providenciar a documentação competente em tempo hábil para a contratação;

9.1.5 Atender a todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

9.1.6 Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.1.7 Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

9.1.8 Prestar esclarecimentos ao MUNICÍPIO sempre que solicitado;

9.1.9 Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

9.1.10 Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

9.1.11 Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal;

9.1.12 Apresentar-se no dia estabelecido, cumprindo todos os critérios necessários para garantir a prestação do serviço conforme contratado.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

10.2 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo de Referência.

10.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega ou eventuais defeitos nos livros/acervos adquiridos.

10.4 Providenciar o pagamento à Contratada, nos valores e prazos estabelecidos por este Termo de Referência e mediante a existência de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

10.5 Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

11. PENALIDADES / SANÇÕES

11.1 Conforme previsões contidas na lei 14.133/21.

12 – INFORMAÇÕES

12.1 – Responsável por esclarecimentos.

Andei Maria Spricigo Levinski – Secretária Educação

e-mail: crassocial@galvao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3342-1111

Site: galvao.sc.gov.br

Aba – transparência – licitação

Galvão, 09 de fevereiro de 2026.

Clair Lúcia Argenta Rosiak
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora

Juliane Baldisseira
Fiscal